

PORTARIA Nº 038/ 2022 / CGDPMG

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 32 e 34, I, da Lei Complementar Estadual n.º 65/2003 e pelo art. 27 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da DPMG (Deliberação n.º 14/2018/ CSDPMG),

RESOLVE:

Art. 1º. Realizar inspeção presencial na Unidade da Defensoria Pública em São Lourenço/MG, **com início às 09h30 do dia 02/02/2023** e duração pelo prazo que se fizer necessário.

Art. 2º. Ficam todas as Defensoras lotadas e todos os Defensores lotados na referida unidade convocadas/convocados a comparecerem na respectiva sede no dia e horário estabelecidos no art. 1º.

Art. 3º. Da inspeção resultará relatório circunstanciado contendo o cenário geral constatado.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2022.

Galeno Gomes Siqueira
Corregedor-Geral
Madep n.º 0246



Documento assinado eletronicamente por **GALENO GOMES SIQUEIRA**, Corregedor-Geral da **Defensoria Pública**, em 22/11/2022, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0052250** e o código CRC **7F45B411**.